

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão de mérito pela dispensa;
- 7) Ato de dispensa

1) Solicitação de Compras e Serviços e Justificativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 012/2019/DIF/DPPR

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

De: DIF/Departamento de Informática

Para: CGA/Coordenação Geral de Administração

Assunto: Aquisição de ferramenta para localização de cabos

Protocolo: 15.572.088-3

Prezado Coordenador Geral de Administração,

Em viagem a cidade de União da Vitória, realizada entre os dias 28 e 29 de janeiro de 2019, para estruturação de sala em fórum que abrigará atuação da Defensoria Pública do Paraná nesta cidade, foi constatado problema em ferramenta localizadora de cabos. Esta ferramenta é essencial para realização de atividades como implantação de link de internet e linhas telefônicas quando a estrutura de cabeamento do local não possui identificação, como é o caso do fórum de União da Vitória.

Logo na ocasião, não foi possível a realização destas atividades no referido fórum.

Considerando isso, instauo este procedimento para viabilizar a aquisição de tal ferramenta. Ainda considerando que esta se torna essencial para estas atividades, sugere-se que seja adquirido duas unidades, sendo uma de reserva. Em anexo especificação técnica do equipamento.

Atenciosamente,

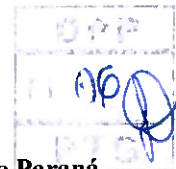
Alvaro Mateus Santana

Fiscal de Contratos / Departamento de Informática



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.572.088-3.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.

Para: Departamento de Compras e Aquisições (DCA).

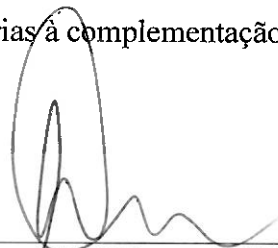
Assunto: Aquisição de ferramenta para localização de cabos.

Sr. Supervisor Substituto,

1. Trata-se de procedimento instaurado com fito em proceder com a aquisição de uma ferramenta localizadora de cabos.
2. Encaminham-se os autos para continuidade do processo de aquisição de 2 (duas) unidades sugeridas pelo Departamento de Informática, tal qual autorizado no despacho à fl. 05 verso.
3. Após, os autos deverão, em rito ordinário, ser sequenciados da seguinte maneira:
 - 3.1. Departamento de Compras e Aquisições (DCA) – Elaboração de Termo de Especificação Técnica;
 - 3.2. Departamento de Contratos (DPC) – Estipulação de condições básicas de prestação de serviço;
 - 3.3. DCA – Elaboração de Termo de Referência;
 - 3.4. CDP – Avaliação do Termo de Referência;
 - 3.5. DCA – Pesquisa de mercado;
 - 3.6. Departamento Financeiro (DFI) – anotação orçamentária prévia;
 - 3.7. CDP – Avaliação dos valores aferidos ante o planejamento orçamentário;
 - 3.8. Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE) – Emissão da Declaração de Ordenação de Despesas;
 - 3.9. Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Elaboração da minuta de Edital de Licitação;
 - 3.10. Coordenadoria Jurídica (COJ) – Avaliação acerca da instrução processual e minuta do Edital de Licitação;
 - 3.11. DPGE – Avaliação acerca da abertura da fase externa de licitação;
 - 3.12. CPL – Instrução da fase externa de licitação.

4. Concluso e homologado o resultado do certame, caberá à CPL informar, mediante memorando descritivo, o Departamento de Compras e Aquisições, com fito na instauração de procedimento específico à contratação do serviço em tela.
5. Quando da avaliação dos valores aferidos em pesquisa de mercado ante ao planejamento institucional se verifique a disponibilidade de contratação direta, sequenciar os autos à COJ, a fim de avaliar a instrução processual, de maneira prévia à análise da DPGE sobre a dispensa de licitação.
6. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de alteração do rito ordinário de instrução descrito anteriormente, remeter os autos à Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) para análise.
7. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de instrução complementar ao rito ordinário de instrução descrito anteriormente, submeter os autos ao setor demandado, mediante despacho elucidativo quanto aos motivos e informações necessárias à complementação.

Atenciosamente,



MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

2) Termo de Referência



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

PROTOCOLO: 15.572.088-3

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Aquisição de **localizador de cabos** para uso do Departamento de Informática no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Quantitativo: 02 unidades.

2.2. As ferramentas deverão, em acordo ao solicitado pelo Departamento de Informática, possuir as seguintes características:

- Análise e continuidade de fios e cabos;
- Rastreamento de fios e cabos;
- Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando, ocupada);
- Zumbidor em dois tons selecionáveis: Bip ou Contínuo;
- Testador de cabo de rede UTP / Internet (10/100/1000 MPBS);
- Teste de Continuidade;
- Identifica fios em sistemas elétricos;
- Sonda de Tensão DC;
- Lanterna LED;
- Alimentação: Bateria 9V
- Entrada para fone de ouvido tipo P2 e controle de volume;
- Lanterna LED para ambientes escuros;
- Teste de continuidade DC e cabos elétricos;
- Testa cabos de Rede UTP e Internet.

2.3. Deverão estar inclusos nos kits os seguintes itens:

- 2 Baterias;
- 1 Manual;
- 1 Estojo;
- 1 Receptor / 1 Emissor.

3. DA ENTREGA

3.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até **15 dias** (prorrogáveis por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).

3.2. A entrega deverá ser realizada no endereço do Sede Administrativa da Instituição, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1908, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.

3.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ter garantia mínima em acordo ao previsto no código de defesa do consumidor, contada a partir da entrega do produto.

4.2. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios aparentes.

4.3. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e lacradas.

4.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

4.5. Produtos eventualmente rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 10 dias corridos, contados da comunicação da inconformidade ou defeito.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. A fornecedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a DPPR.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

4.10. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.10.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.

4.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. PREÇO

5.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da fornecedora, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.

6.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

6.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.

6.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

6.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

6.7. O preço contratado não é suscetível de revisão e reajuste.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

8.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Em 06 de fevereiro de 2018.

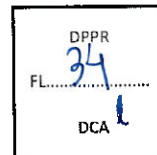
THIAGO DE CARVALHO PAULA
Departamento de Compras e Aquisições

¹ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

3) Pesquisa de Preço



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 15.572.088-33

Curitiba, 12 de março de 2019.

Para: Coordenação de Planejamento

Assunto: aquisição de ferramenta para localização de cabos

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o protocolado que versa sobre a aquisição de localizador de cabos para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Informamos primeiramente que o item em questão é um dos objetos que estão sendo orçados no protocolo nº14.656.576-0. Por se tratar de ferramentas diversificadas o Departamento de Compras e Aquisições tem encontrado dificuldades no fechamento do processo.

Ciente das dificuldades encontradas e considerando a necessidade emergencial do item, fora aberto novo procedimento para a compra do objeto. Entretanto como a necessidade utilização do equipamento era imediata na comarca de Guaratuba, foi solicitado o empréstimo da ferramenta a empresa Netinstall que prontamente disponibilizou o item, mitigando o status de urgência do protocolado.

Questionamos verbalmente o DIF sobre a questão da urgência da aquisição e recebemos a manifestação de que este equipamento é de uso corriqueiro e que a dependência de contar com empréstimos de terceiros poderá prejudicar a instalação de computadores e linhas telefônicas nos diversos espaços ocupados pela DPPR.

Sugere-se, diante do exposto, que os itens sejam adquiridos o mais brevemente possível por meio de dispensa de licitação.

Quanto à cotação, em cumprimento ao Decreto Estadual n. 4.993/2016 e com especial atenção à Seção III do diploma. Este departamento iniciou a expansão das fontes de pesquisa de preços. Informamos que por ser equipamento muito específico, não foi possível encontrar qualquer ata ativa no momento que atendesse as necessidades desse processo.

Desta forma e considerando o termo de referência Fl. 08 a 11, o Departamento de Compras e Aquisições entrou em contato com os fornecedores, solicitando o envio das cotações da ferramenta solicitada.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

O DCA realizou uma pesquisa de mercado e recebeu propostas de sete empresas, Entre as empresas que enviaram propostas apenas a empresa "24 informatica" possui todas certidões, além de aceitar a forma de pagamento por empenho. A empresa forneceu orçamento para dois modelos do equipamento, ambos aprovados pelo DIF.

Dessa forma, encaminhamos o protocolado para a Coodenação de Planejamento manifestação acerca da modalidade de contratação e, caso seja decidida pela realização de dispensa de licitação, solicitamos a elaboração indicação orçamentária e, após, o encaminhamento ao Departamento Financeiro para a confecção da nota de empenho e posterior retorno ao DCA para envio de ordem de fornecimento.

Caso se decida pela manutenção dos itens na licitação, tratada no protocolo nº14.656.576-0, solicitamos o retorno do protocolado para a extração dos orçamentos contidos neste processo e posterior anexação ao protocolo mencionado, que tratará da licitação de todos os itens solicitados.

Visando dar celeridade ao processo, caso se decida pela modalidade da dispensa de licitação, encaminhamos abaixo as informações necessárias para eventual emissão de nota de empenho.

Folha da proposta: 32-33

MICRO PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA 24 INFORMATICA

CNPJ: 78.040.300/0001-91

Endereço: Rua 24 de Maio, 205, Centro, CURITIBA, PR. CEP: 80230-080

Email: vendas1@24pulse.com.br

Dados Bancários: Caixa Economica

Agência: 1565

Conta Corrente: 1208-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Localizador de cabos	2	R\$ 165,50	R\$ 331,00
02	Frete	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO				R\$ 346,00

52 l



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
FL. 35
DCA 1

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Aquisições

Francini Pelegrini
Departamento de Compras e Aquisições

Lucas Pantoja
Estagiário - Departamento de Compras
e Aquisições

Gunther Furtado
Supervisor - Departamento de Compras e Aquisições

Localizador de cabos			FORNECEDORES										MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	CP Eletrônicos		Cirilo Cabos*		Paresteck		HUNION COMERCIAL		ECD Multi Cabos			
			10.526.992/0001-49		07.868.103/0001-17		07.587.049.0001-31		58.722.935/0001-61		95.397.634/0001-36			
			V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
1	Localizador de cabos	2	R\$ 159,89	R\$ 319,78	R\$ 129,90	R\$ 259,80	R\$ 235,00	R\$ 470,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00	R\$ 189,91	R\$ 379,82	R\$ 179,20	R\$ 358,40
2	Frete	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 27,43	R\$ 27,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 38,00			R\$ 27,23	R\$ 27,23
TOTAL				R\$ 348,28		R\$ 287,23		R\$ 470,00		R\$ 378,00		R\$ 379,82		R\$ 385,63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Loja Matel		24 Informatica	
			57.644.825/0001-66		78.040.300/0001-91	
			V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Localizador de cabos	2	R\$ 214,90	R\$ 429,80	R\$ 165,50	R\$ 331,00
2	Frete	1			R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL				R\$ 429,80		R\$ 346,00

Telefone: (41) 3313-7314

Data: 12/03/2019

Lucas P. Piovezan

Lucas Pantoja Piovezan
Departamento de Compras e Aquisições

Francini Pelegrini

Francini Pelegrini
Departamento de Compras e Aquisições

4) Declaração de existência de dotação orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tendo sido efetuadas as análises devidas, **DECLARO** que a despesa objeto deste Protocolo nº 15.572.088-3, conforme apresentado na Informação nº 019/2019/CDP, possui **adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual nº 19.766/18, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual instituído pela Lei nº 18.661/15 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.593/18.

Curitiba, 13 de março de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 19000037 Tipo de Documento OC Data de Emissão 15/03/19
Pedido de Origem 19000059 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
Unidade 0760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 4009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 15/03/19
Utilização 5 Despesas de capital N. Licitação 007/2019 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 274211 - MICRO PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE CNPJ 78.040.300/0001-91
Endereço RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 269 - - CENTRO
CURITIBA - PR BR
CEP 80230080
Banco/Agência 104/1565
Conta 1208/4

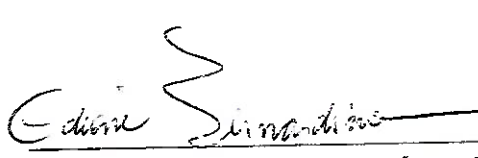
Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0760 4009 03 122 43 44905204 00 0000000250 1

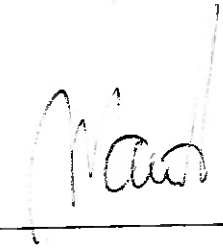
Obs.: Valor estornado: R\$,00
R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)

Histórico
Aquisição de Kit localizadores de cabos. Dispensa de Licitação nº 007/2019. PI.: 15.572.088-3.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Dt.Aprovação 15/03/19


EDIONE BERNARDINO
CONTADORA - CRC 062462/PR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL


Matheus Cavalcanti Munhoz
1º Subdefensor Público-Geral

VALIDADE UND	
Federal	27/08/19
CEIS	16/03/19
FGTS	25/03/19
Estadual	06/07/19
Municipal	27/06/19
Trabalhista	03/09/19



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Planejamento

INFORMAÇÃO Nº 019/2019/CDP

Protocolado: 15.572.088-3

Propósito: Indicação de Recursos para Execução Orçamentária da Despesa.
Objeto: Aquisição de 02 localizadores de cabos.

Ao valor de **R\$ 346,00** (fl. 34-v), indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte dotação orçamentária consignada na LOA 2019 e créditos adicionais:

0760.03122.43.4009 / 4.4 / 250 – Fundo de Aparelhamento da DPPR / Investimentos / Fonte Arrecadação Própria

Indicada a dotação, apresenta-se o detalhamento da despesa orçamentária:

4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF). Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, bem como aqueles provenientes de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação do exercício corrente.

Quanto à manifestação sobre a dispensa de licitação por valor, no que tange à verificação do limite previsto na legislação, informa-se que há margem orçamentária para a adoção desta modalidade de contratação, no detalhamento de despesa indicado, conforme relatório anexo.

Acrescenta-se inexistir neste protocolado a provisão de despesas orçamentárias para exercícios subsequentes.

Curitiba, 13 de março de 2019.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

1. Ciente / de acordo;
2. Encaminhe-se ao Exmo. Defensor Público-Geral para demais providências enquanto Ordenador de Despesas.

Nicholas Moura e Silva
Defensor Público - Coordenador de Planejamento

7) Ato de dispensa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Subdefensoria Pública Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
PROTOCOLO 15.572.088-3

OBJETO: Ferramenta para localização de cabos

CONTRATADO: Micro Parts Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Informática Ltda –
24 Informática – CNPJ: 78.040.300/0001-91

DO PREÇO: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária – 0760.03122.43.4009 / 4.4 / 250 – Fundo de
Aparelhamento da DPPR / Investimentos / Fonte Arrecadação Própria; Detalhamento
de Despesas - 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O defeito na atual ferramenta que a Defensoria
possui e a inviabilização de trabalhos como a estruturação da sede no fórum de União
da Vitória, pois o objeto é essencial para atividades como implantação de link de internet
e linhas telefônicas quando a estrutura de cabeamento do local não possui identificação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre de pesquisa de mercado, especificadas nas páginas
15 a 33.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Curitiba, 13 de março de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná